



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Reginaldo Luiz Silva Freitas

Parecer ao Projeto de Lei CM/10/2011, que declara de utilidade pública o Espaço Alternativo Cultural contra as drogas, proposto pelo vereador Gilvan Carvalho de Macedo.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de março de 2011.

Antônio Junio da Fonseca Presidente

Gilberto Bernal Júnior Secretário

José Barreto Miranda Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

Projeto de Lei CM/ 30 /2011

“Declara de utilidade pública o “ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS”

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS com sede na cidade de Ituiutaba-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2011.



Gilvan Macedo Carvalho
Vereador

4 COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 22/03/2011

PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade

28/03/2011

Presidente

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que o **Espaço Alternativo Cultural Contra as Drogas**, com sede à Rua 30, nº. 1.578, Centro, no município de Ituiutaba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.750.937/0001-23, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, nas atividades de centros de assistência psicossocial, no município de Ituiutaba-MG, com mandato de 2010/2013, constituída pelos seguintes membros:

Presidente DENIS RODRIGO DE SOUZA
CI nº. 34.752.851-X SSP/SP CPF nº. 036.704.746-25
Endereço: Rua 32, nº. 1.726 – Centro

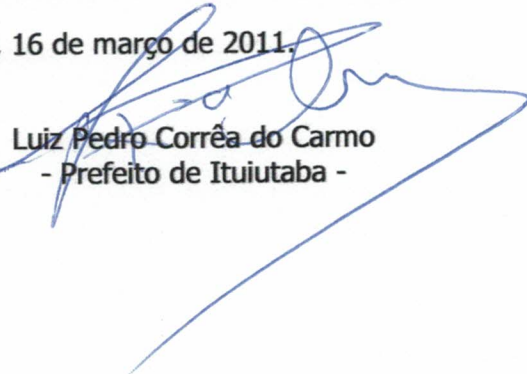
Vice Presidente GILBERTO SEVERINO FARIA
CI MG-6.981.517- SSP/MG CPF nº 013.537.366-28
Endereço: Rua 14, nº. 785 – Centro

Diretor Administrativo VALDECI VICENTE PEREIRA JÚNIOR
CI M-8.027.785 SSP/MG CPF nº 034.385.686-30
Endereço: Rua Paraíba, nº 256 – Bairro Universitário

Diretor Financeiro JOSÉ GASPARDOS SANTOS
CI MG-4.016.793 SSP/MG CPF nº. 578.536.736-04
Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº. 821 – Bairro Alvorada

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Ituiutaba, 16 de março de 2011.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -



Av. 27 c/ 28 e 30, 1008 contato: (34)3269-7429
e-mail: grupodeapoiovidanova@hotmail.com
ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRÁS AS DROGRAS
GRUPO DE APOIO VIDA NOVA

CONTATO: (34)9683-3258 WESLEY / (34)9976-2573 LEANDRO


OBS: DOCUMENTAÇÃO PARA VOTAR A LEI DE UTILIDADE PÚBLICA.

VIDA NOVA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.750.937/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2005
NOME EMPRESARIAL ESPACO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO ALTERNATIVO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R TRINTA	NÚMERO 1578	COMPLEMENTO	
CEP 38.300-084	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 10/11/2010 às 14:21:46 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva...> 10/11/2010

X – Produzir, vender e distribuir livros, cadernos, revistas, monografia, filmes, vídeos e áudio - cassetes, discos e teses que versem sobre a cultura, educação, desporto e prevenção ao uso de drogas, bem como apoio a divulgação de suas atividades

XI – Integração dos seus beneficiários no mercado de trabalho;

XII – Promoção e divulgação da cultura e dos esportes.

§ 1º Para a consecução do seus objetivos o Espaço Alternativo poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbios, firmar contratos e convênio com outras Fundações públicas ou privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no Exterior.

§ 2º O Espaço Alternativo poderá contratar terceiros para a prestação de serviços técnicos especializados, em consonância com seus objetivos.

Capítulo II Dos Membros

Art. 6º - O Espaço Alternativo estabeleceu a seguinte categoria de membros associados:

- a – fundadores
- b – beneméritos
- c – honorários
- d – colaboradores
- e – contribuintes



§ 1º São fundadores os membros que promovem a fundação do Espaço Alternativo sua organização e que se filiaram nesta data.

§ 2º São beneméritos os membros que, a critério do Conselho Diretor tiveram prestados excepcionais colaboração ao Espaço Alternativo.

§ 3º São honorários os membros que, a critério do Conselho Diretor tiverem contribuído significativamente para a consecução dos objetivos do Espaço Alternativo.

§ 4º São colaboradores os membros que prestarem sua colaboração esporadicamente ao Espaço Alternativo.

§ 5º São contribuintes os membros que contribuem com o pagamento das mensalidades fixadas pelo Regulamento Interno do Espaço Alternativo.

ESTATUTO DO "ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS".

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, DURAÇÃO E CORPO SOCIAL

Art. 1º - O ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS, daqui em diante denominada simplesmente ESPAÇO ALTERNATIVO, é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e tem a natureza beneficente, assistencial, filantrópica, educativa, cultural, psicológica, progressiva e de promoção humana, registrada no cartório de registros de pessoas jurídicas.

Art. 2º - A sede do Espaço Alternativo passa a ser a Rua Trinta nº 1578 - Centro, nesta cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, podendo criar dependências e representações em outros locais.

Art. 3º - O prazo de duração é indeterminado.

Art. 4º - O Espaço Alternativo é regido por este Estatuto e pela Legislação em vigor, no que for aplicável.

Art. 5º - O Espaço Alternativo tem como finalidade:

I - A recuperação integral de pessoas dependentes de psicotrópicos, entorpecentes e drogas similares, bem como de portadores de outros vícios e/ou desvios de personalidade, e sua reintegração a sociedade.

II - Orientação e profilaxia social da toxicomania;

III - Realização de pesquisas nas áreas de envolvimento com tóxicos e outros problemas sociais, afins;

IV - Ensino educacional e profissionalizantes;

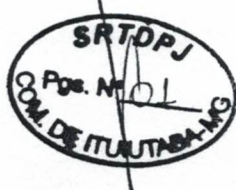
V - Formação de pessoal especializado na erradicação da toxicomania;

VI - Combate a fome e a pobreza;

VII - Estabelecer contratos com emissora de Radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais, informativos e educacionais;

VIII - Estimular e apoiar pesquisas e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura;

IX - Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades do Espaço Alternativo;



§ 6º Os membros não respondem solidária nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Espaço alternativo.

Art. 7º - Os membros associados desta entidade poderão ser pessoas físicas ou jurídicas desde que sem fins lucrativos, mas com residência ou sede, neste município conferindo-lhes inclusive o poder de voto e de serem votados para composição do quadro diretivo.

Art. 8º - Os membros associados do Espaço Alternativo perderão esta qualidade nos seguintes casos:

- a) por abandono;
- b) por pedido de demissão;
- c) por exclusão decidida pelo Conselho Diretor, facultando o recurso à Assembléia Geral, ao prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação dessa decisão.

Capítulo III Do Patrimônio e do ativo

Art. 9º - Constituem o patrimônio e o ativo da Assembléia:

- a) Pelas doações, auxílios e subvenções que venham a ser feitos ou concedidos pela união, Estado ou municípios e ou quaisquer outras pessoas jurídicas ou físicas, entidades públicas ou particulares do País ou Exterior.
- b) Pelos bens de direito que forem doados por outras pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas que desejam colaborar com o Espaço Alternativo para atingir os seus objetivos.
- c) Pelos bens móveis ou imóveis que venham a ser adquiridos com a doação, compra, cessão, legados ou outro modo.
- d) Pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- e) Pelas rendas resultante de edições, direitos autorais e eventuais serviços de impressão e fonografia e pela prestação de serviços ou fornecimento de bens e outras rendas eventuais.
- f) Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial.
- g) Pelas contribuições que virem a ser feitas pelos membros contribuintes.

Art. 10º - Os bens de propriedade do Espaço Alternativo serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos.



Art. 11º - Em caso de extinção do Espaço Alternativo, os bens e direitos gravados de inalienabilidade serão incorporados ao patrimônio de entidade congênere, indicada pelo presidente da Associação, nos termos do Art. 28º.

Capítulo IV

Da estrutura do Espaço Alternativo

Art. 12º - o Espaço Alternativo possui os seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Diretor;
- c) Conselho Consultivo;

Art. 13º - A ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão deliberativo, que tem as seguintes atribuições:

- a) Aprovar o balanço e as contas do Espaço Alternativo, anualmente;
- b) Eleger e nomear os membros do Conselho Diretor;
- c) Eleger e nomear os membros do Conselho Consultivo;
- d) Exercer quaisquer outras atribuições de lei, deste estatuto e do regimento interno, em matéria de sua competência;
- e) Aprovar o regimento interno do Espaço Alternativo;
- f) Deliberar sobre a criação de novos estabelecimentos, departamentos ou entidades e a extinção de qualquer um dos existentes;
- g) Reformar o presente ESTATUTO, mediante aprovação por maioria absoluta, presentes no mínimo 2/3 dos seus membros;

Art. 14º - A ASSEMBLÉIA GERAL do Espaço Alternativo é constituída: a) pelo Presidente do Espaço Alternativo, que também a preside; b) pelos demais membros do Conselho Diretor, e c) por todos os demais associados.

Art. 15º - O CONSELHO DIRETOR, órgão executivo e administrativo do Espaço alternativo, é formado por quatro membros que serão eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, permitida a reeleição.

§ 1º Os membros do Conselho Diretor deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados a mais de dez anos, e maiores de dezoito anos.

Art. 16º - O Conselho Diretor é composto dos seguintes cargos;

- a) diretor Presidente;
- b) diretor Vice-Presidente;



c) diretor Administrativo

d) diretor Financeiro

Parágrafo único – O Diretor Presidente do Conselho Diretor é também Presidente do Espaço Alternativo.

Art. 17º – O Conselho Diretor reunir-se-á sempre que convocado pelo Diretor Presidente e suas deliberações serão tomadas em reunião por maioria simples de voto.

Art. 18º – Compete ao Conselho Diretor:

a) Administrar e superintender os trabalhos e bens do Espaço Alternativo;

b) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, o Balanço Patrimonial, o Relatório e as contas da Diretoria para a necessária apreciação;

c) Criar ou instalar serviços ou entidades para realização e desenvolvimento das atividades do Espaço Alternativo;

d) Elaborar os regimentos dos departamentos do Espaço Alternativo e das entidades por ela criadas e mantidas;

e) Autorizar contratos, ajustes ou convênios;

f) Alienar ou constituir ônus sobre bens do Espaço Alternativo, mediante autorização da Assembléia Geral;

g) Decidir sobre a aquisição de bens móveis e imóveis necessários à realização dos fins do Espaço Alternativo, mediante autorização da Assembléia Geral, no caso de aquisição onerosa de direitos e de imóveis;

h) Autorizar a contratação de empréstimos e outras operações financeiras em que o Espaço Alternativo tenha interesse, mediante autorização da Assembléia Geral;

i) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelos órgãos do Espaço Alternativo;

Art. 19º – Ao Diretor Presidente compete:

a) Representar o Espaço Alternativo em juízo ou fora dele;

b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

c) Supervisionar os trabalhos do Espaço Alternativo, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;

d) Assinar contratos, ajuste ou convênios do interesse do Espaço Alternativo;



- e) Praticar os atos necessários à administração do Espaço Alternativo;
- f) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades do Espaço Alternativo;
- g) Movimentar contas bancárias com o Diretor Financeiro, em conjunto ou separadamente;
- h) Indicar e nomear os dirigentes dos departamentos, serviços ou entidades mantidas pelo Espaço Alternativo.

Art. 20º – Ao Diretor Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em todas as funções, quando convocado, em virtude de impedimento daquele;
- b) Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas.

Art. 21º – Ao Diretor Administrativo compete:

- a) dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório do Espaço Alternativo;
- b) organizar as reuniões do Conselho Diretor;
- c) efetuar as comunicações do Espaço Alternativo com seus organismos ou entidades e com terceiros;
- d) ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres do Espaço Alternativo;
- e) Gerir as atividades administrativas do Espaço Alternativo, assim como as relativas a recursos humanos;

Art. 22º – Ao Diretor Financeiro compete:

- a) Dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria;
- b) Organizar e manter a escritura do movimento econômico e financeiro do Espaço Alternativo;
- c) Elaborar a minuta antes da remessa à Assembléia Geral;
- d) Movimentar contas bancárias com o Presidente, em conjunto ou separadamente;
- e) Ter sob sua guarda os livros e documentos relativos à tesouraria;
- f) Controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza;
- g) Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário do Espaço Alternativo.



Art. 23° - O CONSELHO CONSULTIVO, compõe-se de dois (03) membros, sem suplentes, eleitos na forma do Artigo 15° deste Estatuto e tem por encargo fiscalizar a gestão financeira da Instituição, emitindo parecer na prestação de contas.

§ 1° O Conselho Consultivo poderá exigir da Diretoria Executiva qualquer esclarecimento sobre as finanças da instituição e proceder ao exame dos livros, mesmo antes do encerramento do Exercício.

§ 2° Caso haja renúncia por algum dos membros do Conselho Consultivo, será eleito outro membro através de votação.

Capítulo V Do exercício financeiro

Art. 24° - O exercício funcional e financeiro do Espaço Alternativo coincidirá com o ano civil.

Art. 25° - Até 30 de novembro de cada ano, o Conselho Diretor apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte:

§ 1° A proposta orçamentária será consubstanciada com indicação dos planos de trabalhos correspondentes.

§ 2° A Assembléia Geral terá o prazo de 30 dias para aprovar a proposta orçamentária.

Art. 26° - O Espaço Alternativo não tem lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou suas rendas a título de lucro, ou participação no seu resultado. Aplica inteiramente no país os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e emprega eventuais superávits no desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 27° - A prestação anual de contas será feita pelo Conselho Diretor, até o último dia de fevereiro, e conterá no mínimo os seguintes lançamentos:

- a) Balanço patrimonial;
- b) Demonstração do resultado do exercício;
- c) Quadro comparativo entre as receitas e despesas estimadas e realizadas;
- d) Relatório das atividades do exercício;

Art. 28° - Até 31 de março de cada ano, a Assembléia Geral deverá aprovar o Relatório das Atividades, a prestação de Contas e o Balanço Geral do Espaço Alternativo.

Capítulo VI



Capítulo VI
Da extinção

Art. 29º – No caso de ser verificado a impossibilidade ou inconveniência de sua manutenção, o Espaço Alternativo será extinto por iniciativa do Conselho Diretor.

§ 1º Nesta hipótese, o patrimônio do Espaço Alternativo será transferido a uma instituição congênere, indicado pelo Conselho Diretor.

§ 2º Tanto a extinção do Espaço Alternativo quanto o destino de seu patrimônio serão deliberados pela Assembléia Geral em conjunto com o Conselho Diretor.

Capítulo VII
Das disposições gerais e transitórias

Art. 30º – É vedado aos administradores do Espaço Alternativo conceder aval ou finanças em nome do Espaço Alternativo, salvo os casos de estrito interesse de entidade.

Art. 31º - Os bens do Espaço Alternativo somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previstos neste estatuto.

Art. 32º - O Espaço Alternativo não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens aos componentes dos seus órgãos estatutários.

Art. 33º - Os empregados do Espaço Alternativo serão contratados no regime da Legislação Trabalhista (CTL).

Art. 34º - Para alteração do presente estatuto é necessário:


- a) que não contrarie os fins e objetivos do Espaço Alternativo;
- b) que haja quorum deliberativo de maioria absoluta dos integrantes da Assembléia Geral e do Conselho Diretor, em reunião conjunta;

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Art. 36º - O Presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório Civil das Pessoas jurídicas desta Comarca.

Ituiutaba, 02 de julho de 2005.




GILBERTO SEVERINO FARIA
Diretor Presidente
CPF 013.537.366-04



ATA da Assembléia Geral Ordinária do "ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS".

Aos dois (dois) dias do mês de Abril de 2010, às 20h00min (vinte horas) no endereço situado á Rua Vinte e Sete, nº 1008, Centro, em Ituiutaba-MG, reuniu-se em sessão ordinária á assembléia geral do "ESPAÇO ALTERNATIVO CULTURAL CONTRA AS DROGAS". Presente a maioria de seus sócios colaboradores e de todos os diretores: presidente - Gilberto Severino Faria, RG nº MG-6.981.517 - SSP-MG e CPF nº 013.537.366-28; vice-presidente - Denis Rodrigo de Souza, RG nº 34.752.851-X - SSP-SP e CPF nº 036.704.746-25; Diretora Administrativa - Francielle Ferreira Caetano de Souza, RG nº MG-11.303.379 - SSP-MG e CPF nº 069.065.356-50; Diretor Financeiro: José Gaspar dos Santos, RG nº M-4.016.793 - SSP-MG e CPF nº 578.536.736-04; Conselheiros consultivos: Pablo Simonini Faria, RG nº M-8.763.492-SSP-MG e CPF nº 048.920.186-51; Ana Carolina dos Santos Ferreira Faria, RG nº MG-12.217.442-SSP-MG e CPF nº 075.233.536-73; secretario consultivo "ad-hoc" Valdeci Vicente Pereira Júnior, RG nº M-8.027.785 - SSP-MG e CPF 034385686-30. A reunião teve início, com a seguinte ordem do dia: eleição e posse da nova diretoria, pois a atual já tinha terminado o seu mandato. Foram indicados para compor a nova diretoria os seguintes nomes: **CONSELHO DIRETOR:** Diretor-Presidente: DENIS RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, RG nº 34.752.851-X -SSP- SP e CPF nº 036.704.746.25, residente a Rua 32 nº 1726, bairro Centro; Diretor Vice-Presidente: GILBERTO SEVERINO FARIA, brasileiro, casado, instrutor de trânsito, RG nº MG-6.981.517 - SSP-MG e CPF nº 013.537.366-28, residente à Rua 14 nº 785, bairro Centro; Diretor Administrativo: VALDECI VICENTE PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, almoxarife, RG nº M-8.027.785 - SSP-MG e CPF 034.385.686-30, residente à Rua Paraíba, 256, bairro Universitário; Diretor Financeiro: JOSÉ GASPAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº M-4.016.793 - SSP-MG e CPF nº 578.536.736-04, residente a Rua Vinte e cinco de Dezembro, 821, bairro Alvorada . Por exigência legal, o Presidente da Mesa mandou que se lavrasse em ata, além dos nomes dos Diretores já eleitos e empossados, também o nome completo, e qualificação dos demais membros presentes nesta assembléia, e seus respectivos cargos, o que faço a seguir: **CONSELHO CONSULTIVO:** PABLO SIMONINI FARIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº M-8.763.492 - SSP-MG e CPF nº 048.920.186-51, residente á Rua Dr. Álvaro Brandão de Andrade, 449, bairro São José, membro; RENATO MARTIS DA SILVA, casado, RG nº 462.860 - SSP-MG e CPF nº 027.173.326-85, residente a Rua Quarenta e três, cobrador, 43, bairro Setor Sul, membro; ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA FARIA, brasileira, casada, esteticista, RG nº MG-12.217.442 - SSP-MG e CPF nº 075.233.536-73, residente á rua Dr. Álvaro Brandão de Andrade, 449, bairro São José, membro.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos e mandou a mim, Francielle Ferreira Caetano de Souza - diretora Administrativa, que lavrasse a ata, para todos os efeitos legais, a qual lida por mim, e achada conforme pelos presentes, segue assinada por todos. Ituiutaba, 02 de Abril de 2010.



Dos para

Valdeci Vicente Pereira Júnior

Ana Carolina S. F. Faria

Renato Martins da Silva

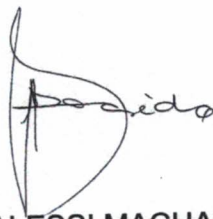
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA FARIA
Registro Geral: MG - 12217442
Nome do Pai: SILVANO UMBELINO FERREIRA
Nome da Mãe: DENISE SEVERINA DOS SANTOS FERREIRA
Data de Nascimento: 04/07/1985
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 26 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/02/2011

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3551079

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

*
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
*

NOME : RENATO MARTINS DA SILVA
RG / PRO GERAL : M - 6.878.769
NOME PAI : MOACIR MARTINS DA SILVA
NOME MAE : SIRLEI SILVA DOS SANTOS
DATA NASCIMENTO : 09/11/1976
NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 17 h. 26 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado a favor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 17/02/2011

LETÍCIA ALVES MACHADO ROGÉDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

AUTORIDADE POLICIAL:

1051312

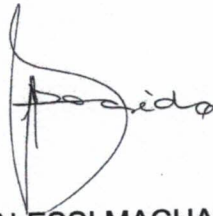
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: PABLO SIMONINI FARIA
Registro Geral: M - 8763492
Nome do Pai: GEOVANI ANTONIO DE FARIA
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA FARIA
Data de Nascimento: 23/05/1977
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 04 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 22/02/2011

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3587574

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

*
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
*

NOME : JOSE GASPARDOS SANTOS
REGISTRO GERAL : M - 4.016.793
NOME PAI : ANTONIO DOS SANTOS
NOME MAE : MARIA HELENA DOS SANTOS
DATA NASCIMENTO : 24/04/1967
NATURALIDADE : IBIA / MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 17 h. 25 min., sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 17/02/2011

LETICIA ALVES MACHADO ROGÉDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

AUTORIDADE POLICIAL:

1051311

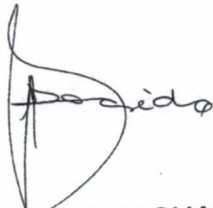
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: VALDECI VICENTE PEREIRA JUNIOR
Registro Geral: M - 8027785
Nome do Pai: VALDECI VICENTE PEREIRA
Nome da Mãe: MARIA BARBOSA GONCALVES PEREIRA
Data de Nascimento: 16/02/1979
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 00 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 22/02/2011

Autoridade Policial:



Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3587528

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

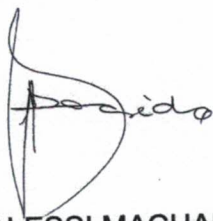
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: GILBERTO SEVERINO FARIA
Registro Geral: MG - 6981517
Nome do Pai: GILBERTO EURIPEDES DE FARIA
Nome da Mãe: LENISIA DAS GRACAS SEVERINO FARIA
Data de Nascimento: 20/10/1979
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 22 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/02/2011

Autoridade Policial:



Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 3551044

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

*
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
*

ME : DENIS RODRIGO DE SOUZA
GISTRO GERAL : M - 7.640.031
ME PAI : JAIRO DIRSON DE SOUZA
ME MAE : MARIZA MOUTINHO RIBEIRO DE SOUZA
TA NASCIMENTO : 22/03/1976
TURALIDADE : POUSO ALEGRE / MG
CIONALIDADE : BRASILEIRA



ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 17 h. 38 min., sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado desfavor da pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA, 21/02/2011.

Letícia Alessi Machado Rogêdo
LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / IIR

AUTORIDADE POLICIAL:

1051373